ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO GESTOR JARDIM VITÓRIA

TRIÊNIO 2024 - 2027

Às 14 horas e 15 minutos do dia 10 de março de 2025, no Canteiro de Obras – Rua Uma Amazona, – Jardim Vitória, São Paulo - SP, onde, reuniram-se os membros do Conselho Gestor, sendo – **Representantes da Sociedade Civil**: Deuzirene (Deusa) Sousa, Solange Xavier, Jackeline dos Santos, Marcos dos Santos, Davi dos Santos e Rogério da Silva. **Representantes Poder Público**: Kelly Cristina Matos Azevedo Secretaria Municipal de Habitação; Eduardo Mendes Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente; Lucimeire Santana e keila Nascimento Secretaria Municipal de Educação; Fabio Henrique Salles Secretaria Municipal de Saúde;

Convidados: Na ocasião não houve presença de convidados; **representando equipe técnica da Gerenciadora Diagonal**: Aline Rocha – Socióloga. **Assuntos:** Leitura, alterações e correções da Minuta do Regimento Interno do Conselho Gestor para posterior publicação no Diário Oficial do Município e a Proposta de Intervenção Social via plano de ação ambiental a ser construído em parceria com os membros do Poder Público deste conselho.

Item 1: A técnica Kelly DTS-Leste, fez abertura da reunião propondo aos participantes uma breve apresentação e em seguida realiza informes sobre como o expediente da reunião será conduzido: 1) A partir da leitura coletiva da minuta, todos os artigos serão analisados e discutidos de acordo com as normas estabelecidas pela portaria nº [146 SEHAB-2016] e Decreto nº [56.021/2016] do Conselho Gestor de Zeis.

A técnica de DTS-Leste, entrega em mãos, o certificado de posse ao conselheiro membro do Poder Público, sr. Eduardo Mendes Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, em seguida, informa como é feito convite formal aos conselheiros do Poder Público, individualmente via sistema eletrônico (e-mail), onde cada um sinaliza sobre o comparecimento ou não, contendo uma justificativa em caso de ausência.

Item 2: Na sequência da explicação, a técnica comunica sobre a ausência dos conselheiros representantes de (SEHAB-obras), informando o motivo pelo qual ambos os técnicos não compareceriam: Os srs. Josias Castro e Eduardo Sabá, embora sejam oficialmente conselheiros, desde a publicação, os dois profissionais foram realocados em outra área de trabalho, na regional leste, e que o indicado a compor em

substituição, senhor [xxxxxxxx], no dia da reunião vigente, encontrava-se 'em compromisso de atribuição de cargo na secretaria, e sinalizou estar ciente de seu compromisso enquanto membro deste Conselho. Já quanto aos técnicos da SMSUB e Subprefeitura, até o momento da elaboração desta ata, não se constatou retorno.

Item 3: Inicia-se a leitura do Regimento Interno

Capítulo I – Da Natureza e Finalidade

Artigo 1: nenhuma alteração

Artigo 2: nenhuma alteração

Das Alterações: Capítulo II Da Composição

Artigo 3: Retirar do texto o trecho a seguir: "Incluindo concessionárias de serviços públicos"

Artigo 4: Inserir os membros representantes da saúde: "VII 01 membro titular e Suplente da Secretaria Municipal de Saúde"

Da sociedade civil: nenhuma alteração

Parágrafo Único página 02: nenhuma alteração

Capítulo III

Artigo 5: retirar da redação a palavra "concessionária"

Artigo 6: nenhuma alteração

Parágrafo único página 02: nenhuma alteração

Capítulo IV Do mandato e da estrutura

Artigo 7: nenhuma alteração

Parágrafo 1º: nenhuma alteração

Parágrafo 2º: Deixar um alerta sobre o prazo do término do mandato que finda em 2028

Artigo 8: nenhuma alteração

Artigo 9: nenhuma alteração

Artigo10: nenhuma alteração, porém, nesse ponto, foi mencionado os nomes dos (as) membros que manifestaram dificuldades de permanecerem no conselho, devido a questões pessoais, são elas (a): Ângela (titular), Valéria (suplente), Cláudia (titular) e Rosilda (suplente). Na oportunidade, a técnica de DTS, coloca à mesa um questionamento de uma das conselheiras, sendo: No caso do imóvel do conselheiro (a) eleito (a), constar como indicação à remoção, este mesmo conselheiro ou (a) poderá

permanecer no conselho?" Diante da dúvida trazida á mesa a técnica ainda cita que, no ato de inscrição à candidatura ao conselho, um dos critérios condicionantes, era o de justamente ser morador do território. Por outro lado, ressalta que, ainda que o conselheiro (a) tenha seu imóvel removido do perímetro, ele (a) passará pelo atendimento previsto na legislação e, portanto, continuarão vinculados ao projeto como um todo. Abriu-se a discussão sobre a questão levantada em que todos os membros presentes expressaram suas opiniões e propostas como: o conselheiro (a) terá o direito em permanecer como membro representante desde que sua atuação seja medida pela presença/disponibilidade de comparecer aos compromissos firmados em grupo. Diante da não resolução imediata o encaminhamento sugerido e que obteve concordância, foi o de que a questão em pauta, fosse submetida à consulta jurídica de SEHAB.

Inciso I página 3: Retirar a palavra concessionária**.**

No caso das substituições dos representantes das secretarias, fica a cargo do membro titular indicar quem possa vir a ser seu suplente com a finalidade de inclusão oficial. cronograma até o final do ano

Inciso III página 4: Nenhuma alteração, porém nesse ponto haverá mobilização por parte da equipe social e dos conselheiros para abertura de inscrições para composição do conselho.

Capítulo V Das atribuições: nenhuma alteração

Artigo 11: Nenhuma alteração

Parágrafo 1ª página 4: Nenhuma alteração

Artigo 12 Atribuições: nenhuma alteração

Capítulo VI do funcionamento:

Artigo 13: alterou de 2 (duas) para 1 (uma) reunião ordinária por mês.

Parágrafo 1º: alterou para ser na 2ª (segunda) terça-feira de cada mês no horário das 14h00 às 16h00 com tolerância máxima de 15min para seu início.

Parágrafo 2º: inserir o quantitativo sendo: 50% + 1

Artigo 14: Nenhuma alteração

Artigo15: Nenhuma alteração

Parágrafos do 1º ao 5º: Nenhuma alteração

Artigo 16: nenhuma alteração

Parágrafo Único página 7:

Nenhuma alteração

Artigo 17: nenhuma alteração

Artigo 18: **Das deliberações por maioria simples e o critério de desempate:** Foi colocado em votação por aclamação as seguintes propostas:

1) a coordenadora não tem direito ao voto somente em caso de desempate

2) a coordenadora tem direito ao voto com o poder de desempate

O resultado obtido foi de (7x2) sete votos a favor da manutenção do texto contra dois votos desfavoráveis, a maioria dos presentes optaram pela manutenção da redação do artigo, portanto não houve nenhuma alteração.

Artigo 19: Abriu-se discussão sobre participação livre dos moradores: Conselheiro Marcos enfatiza sua opinião sobre abertura da reunião do CG em algumas pautas específicas, à população, Sra. Deusa demonstra opinião contrária, conselheiro Sr. Rogério sugere uma reunião somente entre os membros da sociedade civil a fim de transmitir ao conjunto da população as atualizações e encaminhamentos diversos, tal como descrito no parágrafo subsequente do mesmo artigo. O conselheiro Sr. Davi propõe mobilizar os moradores no sentido de provocar o interesse em se tornarem candidatos à membro do conselho como uma forma de garantir a participação de quem de fato, tem interesse nos assuntos, aproveitando as (4) quatro vagas que estarão vazias. Sra. Lucimeire, expõe a preocupação com a sugestão levantada de se escolher entre a população, quem participa ou não e reforça que os membros eleitos são representantes direto da população. A conselheira Sra. Solange pontua sobre haver questionamentos dos moradores sobre o conselho, das dúvidas que a população expressa a ela e as demais lideranças, como por exemplo: *“Por que nós moradores não ficamos sabendo o que acontece nesse conselho? Não sabemos direito do que se trata”.* Foram elaboradas 3 (três) opções de propostas para votação, sendo:

1) Pela manutenção da redação

2) Cada conselheiro tem o direito a um convidado como ouvinte/ no caso de manifestação ou tumulto, fica sob a responsabilidade do conselheiro retirar o convidado.

3) Da apresentação do CG ao conjunto da população na próxima reunião ordinária.

em meio ao debate, posterior votação que se abriu sobre o tema, em seguida, Sra. Kelly, sugere que essa questão seja novamente debatida, porém, propõe votação aberta para resolução da pauta, por fim a maioria entendeu ser melhor pela manutenção da redação (6x2). Cabe um destaque sobre o ponto da participação popular em que por definição em conjunto, a próxima reunião ordinária será de apresentação do Conselho Gestor à população.

Artigo 20: As atas serão lidas por meio do encaminhamento eletrônico (e-mail) da técnica de SEHAB, para os conselheiros em geral de modo que, ela não será lida na abertura da reunião subsequente.

Artigo 21: nenhuma alteração

Artigo 22: retirar o trecho: posteriormente aprovado pelos conselheiros.

Artigo 23: nenhuma alteração.

Finalização da leitura, discussão, alteração e votação do regimento interno do Conselho Gestor do Jardim Vitória.

Item 4: O Ponto de pauta em que trata da proposta de intervenção socioambiental em conjunto com os demais atores do poder público e empresas, foi pontuado pela técnica Kelly, em que utiliza o tempo final da reunião para expor ideias sobre o plano de ação ambiental bem como apresentar o vídeo documentário do conselho gestor. Os membros das secretarias presentes, demonstraram interesse em cooperar, somar experiências e esforços com a iniciativa.

A equipe propôs que os conselheiros presentes iniciassem um mapeamento dos pontos viciados de descarte irregular de lixo para o plano de ação ambiental.

Item 5: Encaminhamentos finais: após a conclusão da leitura, discussão e alterações, fixou -se os seguintes encaminhamentos:

- Esse regimento foi aprovado com as alterações acima descritas, passará por consulta e posteriormente será publicado
- A trecho submetido à consulta será analisado e devolvido a tempo para próxima reunião ordinária agendada em 08/04/2025.
- Encaminhar por e-mail a manifestação do jurídico a todos os participantes.
- O e-mail do grupo do Conselho Gestor fica sendo a comunicação oficial entre SEHAB e CG.

- A pauta definida em coletivo, da próxima reunião ordinária: Apresentação do Conselho Gestor ao conjunto da população.
- Iniciar as articulações do projeto além do CG. Plano de Ação Ambiental no território.
- Dos conselheiros realizarem mapeamento dos pontos viciados de descarte irregular de lixo.
- Equipe social mobilizar CG e comunidade para próxima reunião ordinária
- Declaração formal de renúncia ao cargo de conselheiro Gestor
- Das inscrições e documentos às indicações à substituições
- Envio por e-mail do calendário das reuniões ordinárias
- Envio por e-mail do calendário das reuniões de obras e CG.
- Construir tabela de controle de faltas.

Os presentes estavam de acordo com a pauta pré-definida, para 2ª reunião ordinária. Foi informado que o cronograma de reuniões ordinárias será disponibilizado, além do calendário previsto de reuniões com (SEHAB-Obras). A próxima reunião ordinária, ficou agendada para o dia 08 de abril de 2025, às 14h00, local a definir. Em comum acordo e sem mais a ser discutido, a reunião se deu por encerrada as 16h005min. Eu, Aline Rocha, lavrei e assinei a presente ata.

Item 5:

Calendário reunião ordinária:
Terça-feira 10/03/2025
Terça-feira 08/04/2025
Terça-feira 06/05/2025
Terça-feira 03/06/2025
Terça feira 01/07/2025
Terça-feira 05/08/2025
Terça-feira 02/09/2025
Terça-feira 07/10/2025
Terça-feira 04/11/2025

Calendário reunião de obras:
Segunda-feira 24/03/2025
Segunda-feira 28/04/2025
Segunda-feira 26/05/2025
Segunda-feira 23/06/2025
Segunda-feira 28/07/2025
Segunda-feira 25/08/2025
Segunda-feira 22/09/2025
Segunda-feira 27/10/2025
Segunda-feira 24/11/2025

São Paulo,12 de março de 2025.